
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL-PR
PORTARIA Nº 07/2025

Estabelece ponto facultativo e altera a sessão deliberativa ordinária para o primeiro dia útil subsequente.

Considerando o Decreto Municipal nº 019/2025, que fixa Ponto Facultativo nas repartições públicas no Município de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, em decorrência do “Feriado de Carnaval”.

Considerando o disposto no artigo 257 do Regimento Interno da Câmara Municipal, que estabelece a transferência da sessão deliberativa ordinária para o primeiro dia útil subsequente quando coincidir com feriado ou ponto facultativo.

O Presidente da Câmara Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **RESOLVE**:

Art. 1º Estabelecer ponto facultativo nas atividades da Câmara Municipal de Itaúna do Sul nos dias 03 e 04 de março de 2025, em virtude do Feriado de Carnaval no dia 04 de março de 2025, bem como transferir a sessão deliberativa ordinária para o primeiro dia útil subsequente, dia 05 de março de 2025, às 19h30m.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 27 dias do mês de fevereiro de 2025.

VALDEIR APARECIDO LAUREANO
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Walter Fernandes Pedrosa Junior
Código Identificador:7D7C9656

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 28/02/2025. Edição 3226
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>